



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 014/2010 de 13 de janeiro de 2010.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 196.400,00.

PROJETO-DE-LEI nº 014/2010 de 12 de janeiro de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 4.808, de 15-01-2010*

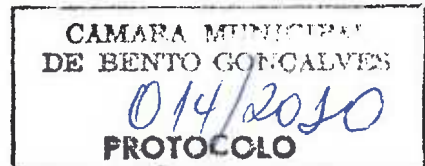


FOI  
ES

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 014/2010 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de janeiro de 2010.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 014 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 196.400,00".

O Projeto de Lei que segue visa autorizar o Município a receber recurso no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), conforme Contrato de Repasse nº 0256014-65/2008/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de obras de construção de Habitações Populares.

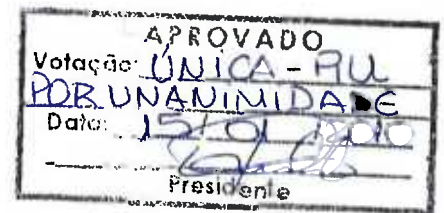
Para tanto, faz-se necessário abrir um crédito especial, no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), na unidade orçamentária 13.03 – Fundo Municipal de Habitação, sendo que servirá de recurso para a cobertura do referido crédito, o recurso recebido e descrito no art. 1º do Projeto de Lei anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



f02  
08

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER  
RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 196.400,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial e a receber recurso no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), conforme Contrato de Repasse nº 0256014-65/2008/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, para obras de construção de Habitações Populares, na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....: 761  
Orgao.....: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
Funcao.....: 16 Habitacao  
Subfuncao.....: 482 Habitacao Urbana  
Programa.....: 0323 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
Projeto/Atividade.: 1254 PLANOS HABITACIONAIS POPULARES  
Categoria.....: 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES  
Recurso.....: 1066 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
Valor.....: R\$ 196.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 010/2010

Processo nº 014/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 014/2010, do Poder Executivo, que **Autoriza a Município a Receber recurso e Abrir um crédito Especial no valor de R\$ 196.400,00.**

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a receber recurso e abrir um crédito Especial no valor de R\$ 196.400,00, conforme Contrato de Repasse nº 0256014-65/2008/Ministério das Cidades/CEF, objetivando a execução de obras de construção de Habitações Populares.

Servirá de recurso para cobertura do crédito, o recurso recebido descrito no art. 1º do Projeto aexo.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de recebimento de recurso e abre crédito especial no valor de R\$ 196.400,00.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

  
Adv. José Antônio Rosa da Silva

OAB/RS 76.389



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

604  
CS

PROCESSO Nº **014/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 196.400,00**


PARECER: **COMISSÃO REPRESENTATIVA**

A Comissão Representativa da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 014/2010, que insere o Projeto de Lei nº 014, de 12 de janeiro de 2010, o qual "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 196.400,00", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária para abertura do crédito e recebimento do recurso no valor de R\$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica que o valor para cobertura do crédito especial será proveniente do Ministério das Cidades, através do contrato de repasse nº 0256014-65/2008, visando objetivar a execução das obras de construção das habitações populares.


Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

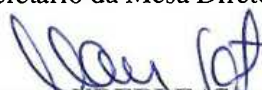
  
Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente da Mesa Diretora

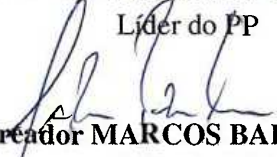
  
Vereador **NERI MAZZOCHIN**  
2º Secretário da Mesa Diretora

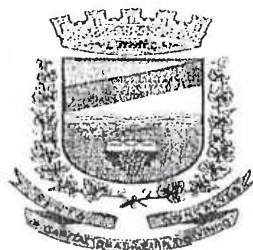
  
Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
1º Secretário da Mesa Diretora

  
Vereador **IVAR CASTAGNETTI**  
Líder do PMDB

  
Vereador **VANDERLEISANTOS**  
Líder do PP

  
Vereador **AÍRTON LUIZ MINUSCULLI**  
Líder do PT

  
Vereador **MARCOS BARBOSA**  
Líder do PRB



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 4.808, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER  
RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 196.400,00.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial e a receber recurso no valor de R\$ 196.400,00 (cento e  
noventa e seis mil e quatrocentos reais), conforme Contrato de Repasse nº  
0256014-65/2008/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, para obras de  
construção de Habitações Populares, na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....: 761  
Orgao.....: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
Funcao.....: 16 Habitacao  
Subfuncao.....: 482 Habitacao Urbana  
Programa.....: 0323 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
Projeto/Atividade.: 1254 PLANOS HABITACIONAIS POPULARES  
Categoria.....: 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES  
Recurso.....: 1066 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
Valor.....: R\$ 196.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito  
especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta  
lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 096, 97,  
e publicado (a)

Em 15/01/2010

